



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA

---

**PORTARIA Nº 1.166/GR/IFAM, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21/06/2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 116-A, de 21/06/2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Despacho nº 42031/2024-PROGESP/REITORIA, de 13/08/2024, contido no Processo nº 23042.004264/2022-65,

**R E S O L V E:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1.026/GR/IFAM, de 17/07/2024, que concedeu Abono de Permanência à servidora Nara Núbia Sampaio Freitas, conforme abaixo:

**I. Onde se lê:**

“Art. 1º CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, a contar de 13/11/2019, à servidora Nara Núbia Sampaio Freitas, ocupante do cargo de Telefonista, matrícula SIAPE nº 0267928, lotada no Ifam/*Campus* Manaus Centro, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.”

**II. Leia-se:**

“Art. 1º CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, a contar de 02/06/2024, à servidora Nara Núbia Sampaio Freitas, ocupante do cargo de Telefonista, matrícula SIAPE nº 0267928, lotada no Ifam/*Campus* Manaus Centro, com fundamento no artigo 8º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, em decorrência do atendimento aos requisitos da aposentadoria exigidos no inciso I, parágrafo 2º, do artigo 20 da Emenda Constitucional 103/2019 - Pedágio.”

Art. 2º À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, para as providências necessárias.

**Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.**

**Reitor do IFAM**